



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA**

---

**LEI Nº 203/2010,**

**de 25 de outubro de 2010**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, referente à natureza da despesa abaixo, até o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinados à implantação do Plano Municipal de Segurança Pública, consoante especificação a seguir:

02- GABINETE DO PREFEITO  
20- GABINETE DO PREFEITO  
06- SEGURANÇA PÚBLICA  
122- ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0003-MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA  
2023-IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

339030/4 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 15.000,00
339036/4 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.....	R\$ 52.000,00
339039/4 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 75.000,00
449051/1 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 80.000,00
449052/1 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 8.000,00
449052/4 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$ 120.000,00
TOTAL	R\$ 350.000,00

Art. 2º. A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º As ações dos Arts. 1º e 2º, passam a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2010-2013, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010.

Art. 4º O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, EM 25 DE OUTUBRO DE 2010.

  
**Moacir Vieira da Silva**  
Prefeito

**PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2010.**

  
**SUELY ALVES DA SILVA**  
Secretária de Administração e Finanças

---